

PUBLICADO

Extrema, 17 / 07 / 17

Decreto nº 3.206

De 17 de julho de 2017

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área urbana que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial a área urbana especificada no parágrafo único do artigo primeiro, deste Decreto, de propriedade de **VANDA SAES PERES**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 10.476.247, expedida pela SSP/SP, CPF nº 463.392.646-20, residente e domiciliada no Sítio Santa Izabel, Bairro dos Tenentes, Extrema – MG, cujo memorial descritivo, levantamento planimétrico e laudo de avaliação fazem parte integrante deste Decreto:

Parágrafo único - Área Urbana localizada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, s/nº, Bairro Ponte Nova (confrontante com a Praça dos Três Poderes), Município e Comarca de Extrema, Estado de Minas Gerais, Cadastro Municipal nº 01.0005.189.0018.001, extraído da matrícula anterior nº 7.847, gravada atualmente na matrícula nº 16.931. “Inicia-se no ponto topográfico 13B, confrontando com Prefeitura Municipal de Extrema e Vanda Saes Peres (matricula 7.847), segue na confrontação com Vanda Saes Peres (matricula 7.847), Rumo NE 30°54'02" por uma distância de 20.80 metros até o ponto topográfico 14, deflete a esquerda e segue rumo NO 65°02'50" por uma distância de 73.13 metros até o ponto topográfico 05D, deflete a esquerda e passa a confrontar com prefeitura municipal de Extrema, segue Rumo SO 22°50'38" por uma distância de 19.91 metros até o ponto topográfico 13C, deflete a esquerda e segue Rumo SE 64°24'24" por uma distância de 70.24 metros até o ponto topográfico 13B. Onde iniciou e



finda-se. Tudo conforme planta anexa. Com uma área de 1.454,93 m² (hum mil, quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e noventa e três centésimos).”

Art. 2º - A área total desapropriada equivalente a 1.454,93 m². (um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados), será destinada a ampliação da sede administrativa do Município de Extrema.

Art. 3º - Pela área descrita no parágrafo único, do art. 1º deste decreto será pago o valor total de R\$ 130.943,70 (cento e trinta mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos), ou seja, R\$ 90,00 (noventa reais) o metro quadrado, preço condizente com o valor do Laudo de Avaliação emitido pela Secretaria de Urbanismo que passa a fazer parte integrante deste diploma.

Art. 4º - A presente desapropriação tem caráter de urgência, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária prevista na ficha D0129 do Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

